



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 052/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 04/10/2021
HORA: 16h30 Nº. 10512
ASSINATURA

**DESAFETA E AFETA A DESTINAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º. Fica desafetado da destinação de área livre de uso público e afetado para a destinação de área verde, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município: **UM TERRENO URBANO**, de forma irregular, sem construção, com a área de **829,85 m²** (oitocentos e vinte e nove metros e oitenta e cinco décimos quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albino Sellig, distante 104,00 m (cento e quatro metros) da esquina com o lado par da Rua João Augusto Allebrandt, no quarteirão incompleto com mais a Rua Irma Vergutz, no "Loteamento Kirinus I", na Cidade de Santo Antônio do Planalto (RS), **lote 033 da quadra 037 do setor 001**, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 30,00 m (trinta metros) com a Rua Albino Sellig; ao este, em 23,77 m (vinte e três metros e setenta e sete centímetros) com o lote O1 O da quadra 041; ao este, em 28,90 m (vinte e oito metros e noventa centímetros) com o lote 032; ao sul, em 15,91 m quinze metros e noventa e um centímetros) com o lote 034 e em 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) com área de terras de Irani Silvério Altmann, objeto do registro no Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho, Matrícula nº 43.155, Livro nº 2.

Art. 2º. Fica desafetado da destinação de área verde e afetado para a destinação de área livre de uso público, o seguinte bem imóvel, de propriedade do Município: **LOTE Nº 006 - UM TERRENO URBANO**, de forma irregular, sem construção, com 856,70 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros quadrados), localizado na Rua Albino Seelig, distante 14,00 m (quatorze metros) da esquina com a Rua 25 de julho, no "Loteamento Kirinus", na cidade de Santo Antônio do Planalto (RS) LOTE 006 QUADRA 034 DO SETOR 001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 26,00 m (vinte e seis metros) com área de terras de Sergio Kroessin; ao leste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com lote 02; ao sul, em 26,00 m (vinte e seis metros) com a Rua Albino Seelig; e ao oeste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 01. A área destinar-se-á e será afetada, à utilização, como Área Livre de Uso Público.

§ 1º O imóvel caracterizado no *caput*, será formado mediante o desmembramento de área equivalente, do seguinte imóvel, de propriedade do Município: **UMA ÁREA DE TERRAS URBANA**, sem construção, de forma irregular, com **2.949,60 m²** (dois mil, novecentos e quarenta e

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

nove metros e sessenta decímetros quadrados), na Cidade de Santo Antônio do Planalto (RS), consistente no **lote 002 da quadra 034 do setor 001**, objeto do registro no Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho, Matrícula nº 45.109, Livro nº 2.

§ 2º A afetação da destinação da área de 829,85 m², para utilização, como área verde, estabelecida no art. 1º desta Lei, constitui-se em compensação pela mudança de destinação de área de 856,70 m², determinada no *caput* deste artigo.

§ 3º Integra esta Lei, como anexo, o projeto de desmembramento e os respectivos, mapa e memorial descritivo, o qual contém a descrição da área constante do *caput* e da área remanescente de 2.092,90 (dois mil e noventa e dois metros e noventa centímetros quadrados), e a destinação de cada uma delas.

§ 4º Uma vez subtraída a área de 856,70 m² (oitocentos e e cinquenta e seis metros e setenta centímetros quadrados), da área total constante do § 1º, a área remanescente, de 2.092,90 (dois mil e noventa e dois metros e noventa centímetros quadrados), manterá sua destinação e o afetamento, como Área Verde.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução do disposto no art. 2º desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Rua 25 de Julho

Q334

SITUAÇÃO ATUAL

Sergio Sidnei Kroessin

Rua Albino Sellig

01

32.95m

14.00m

área verde

a = 2.949 m²

90.00m

90.00m

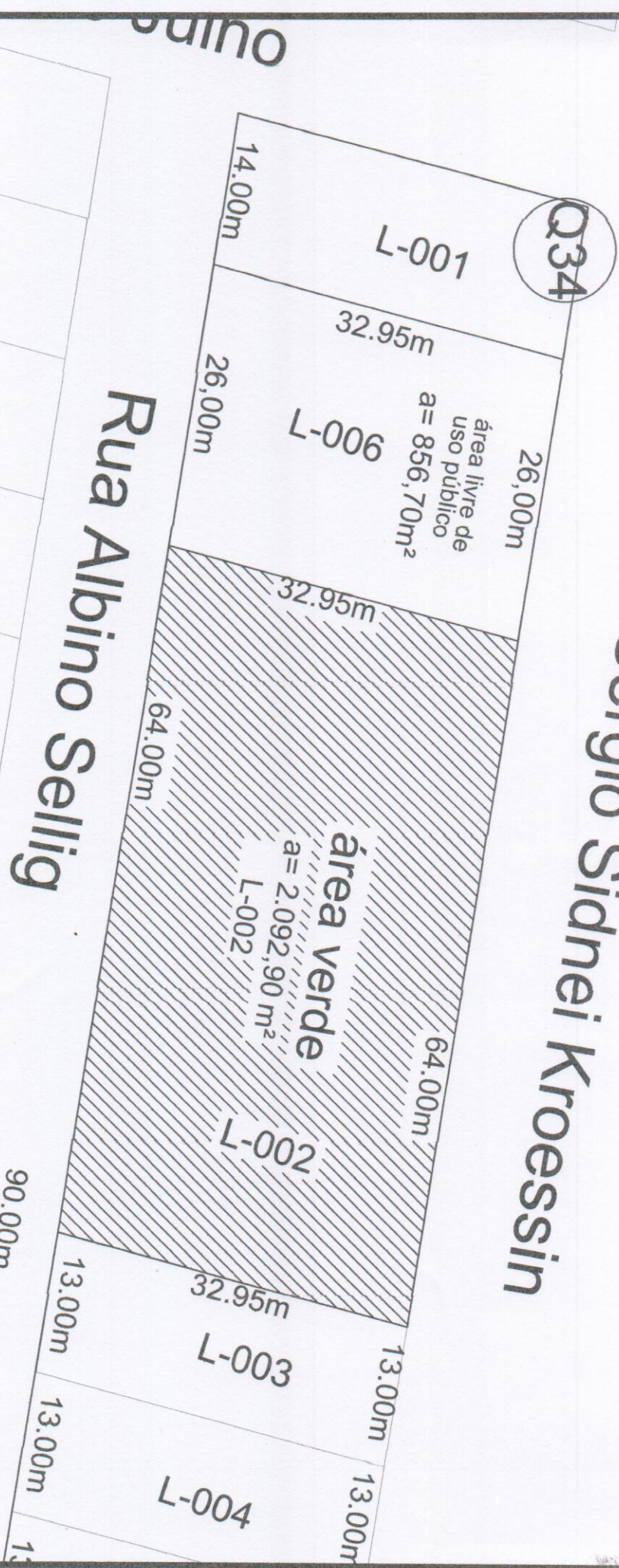
32.95m

L-003

13.00m


RESPONSÁVEL TÉCNICO P/PROJETO		Prefeitura Municipal Santo Antonio do Planalto		DESENHO:		JOSIANE PASQUALOTTO	
Eng. CIVIL : Alexandre Menegazzo - CREA:RS/167278						ÁREA	
OBRA		DESMEMBRAMENTO ÁREA VERDE				2.949,60 m ²	
ENDERECO		LOTES MUNICIPIO					
ESCALA	DATA	ASSUNTO			Nº PRANCHA		
1:500 - A4	OUTUBRO 2021	DESMEMBRAMENTO			1		

SITUAÇÃO PRETENDIDA
Sergio Sidnei Kroessin



Q33

Q34

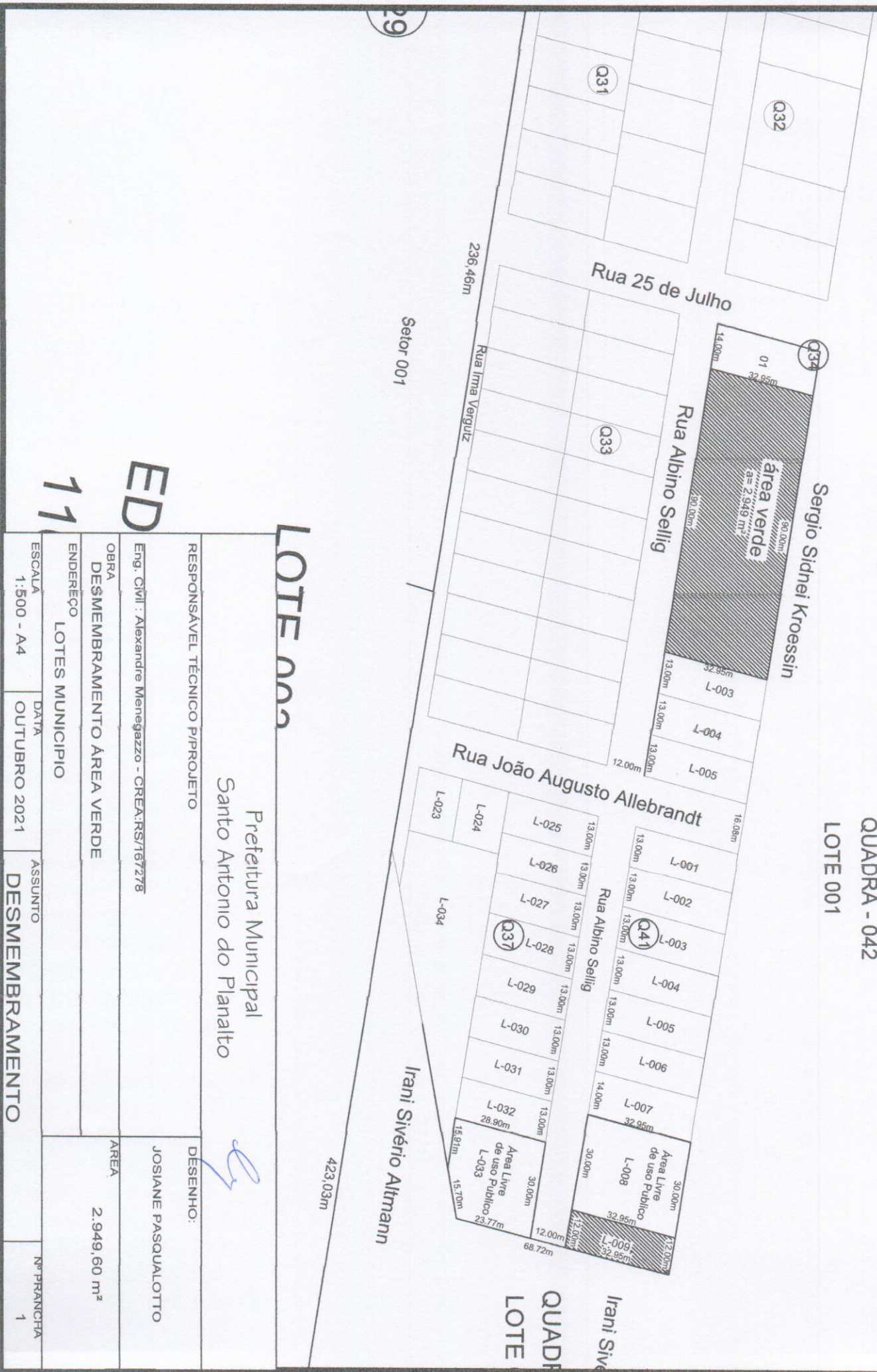
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/PROJETO		Prefeitura Municipal Santo Antonio do Planalto	
Eng. Civil: Alexandre Menegazzo - CREA:RS/167278		 DESENHO: JOSIANE PASQUALOTTO	
OBRA DESMEMBRAMENTO ÁREA VERDE		ÁREA 2.949,60 m ²	
ENDEREÇO LOTES MUNICIPIO			
ESCALA 1:500 - A4	DATA OUTUBRO 2021	ASSUNTO DESMEMBRAMENTO	Nº PRANCHA 2

Setor 001

SITUAÇÃO ATUAL

QUADRA - 042

LOTE 001



LOTE 001

Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Planalto

RESPONSÁVEL TÉCNICO P/PROJETO

DESENHO:

Eng. Civil: Alexandre Mengagazzo - CREA:RS/167278

JOSIANE PASQUALOTTO

OBRA
DESMEMBRAMENTO ÁREA VERDE

ÁREA
2.949,60 m²

ENDEREÇO
LOTES MUNICIPIO

ESCALA
1:500 - A4

DATA
OUTUBRO 2021

ASSUNTO

DESMEMBRAMENTO

Nº PRANCHA
1

ED

11

Memorial descritivo

Consta da matrícula nº 45.109, LIVRO Nº 2, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO, como caracterização de imóvel de propriedade do Município: UM TERRENO URBANO, de forma irregular, sem construção, com 2.949,60 m² (dois mil, novecentos e quarenta e nove metros e sessenta décímetros quadrados), localizado na Rua Albino Seelig, distante 14,00 m (quatorze metros) da esquina com a Rua 25 de julho, no "Loteamento Kirinus", na cidade de Santo Antônio do Planalto (RS) LOTE 002 QUADRA 034 DO SETOR 001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 90,00 m (noventa metros) com área de terras de Sergio Kroessin; ao leste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com área de terras de Olmida Kirinus; ao sul, em 90,00 m (noventa metros) com a Rua Albino Seelig; e ao oeste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 01.

O imóvel constante da matrícula acima apontada, é objeto de desmembramento, para a formação, na QUADRA 34 DO SETOR 001, dos imóveis abaixo caracterizados, nos seguintes termos:

LOTE 002 - UM TERRENO URBANO, de forma irregular, sem construção, com 2.092,90 m² (dois mil, e noventa e dois metros e noventa centímetros quadrados), localizado na Rua Albino Seelig, distante 40,00 m (quarenta metros) da esquina com a Rua 25 de julho, no "Loteamento Kirinus", na cidade de Santo Antônio do Planalto (RS) LOTE 002 QUADRA 034 DO SETOR 001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 64,00 m (sessenta metros e sessenta e dois centímetros) com área de terras de Sergio Kroessin; ao leste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com lote 03; ao sul, em 64,00 m (sessenta e quatro metros) com a Rua Albino Seelig; e ao oeste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 06. A área manterá sua destinação e afetação, como área verde.

LOTE 006 - UM TERRENO URBANO, de forma irregular, sem construção, com 856,70 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta décímetros quadrados), localizado na Rua Albino Seelig, distante 14,00 m (quatorze metros) da esquina com a Rua 25 de julho, no "Loteamento Kirinus", na cidade de Santo Antônio do Planalto (RS) LOTE 006 QUADRA 034 DO SETOR 001, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 26,00 m (vinte e seis metros) com área de terras de Sergio Kroessin; ao leste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com lote 02; ao sul, em 26,00 m (vinte e seis metros) com a Rua Albino Seelig; e ao oeste, em 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 01. A área destinar-se-á e será afetada, à utilização, como Área Livre de Uso Público.

